



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 461/2002, DE 21 DE MARÇO DE 2002

Estabelece os valores e condições, para a concessão de ajuda de custo e diárias, ao Sr. Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Assessores, Secretários, e Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Serão concedidas ajuda de custo e diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Assessores, Secretários Municipais, e Servidores Municipais, para indenização e restituição de despesas decorrentes do seu deslocamento à serviço do interesse público, para dentro e fora do Município de Jaguaribara .

Parágrafo Primeiro – Concedem-se ajuda de custo, em razão de transferência do mesmo, e/ou que, em virtude de missão ou estudo, tenham que permanecer fora do Estado do Ceará, para atender as despesas com: Estadia, Alimentação, Passagens aéreas e outros meios de transporte, e outras despesas eventuais.

Parágrafo Segundo – As diárias serão pagas, por dia, para aquele, em virtude de missão ou estudo, se encontra à serviço de um órgão público, dentro (zona rural) e fora da sede do município (no estado), objetivando compensar as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, e outras despesas eventuais realizadas no desempenho da tarefa a que se prestou.

Parágrafo Terceiro – As despesas com passagens poderão não estar incluídas dentro da ajuda de custo ou diárias, desde que o mesmo apresente o comprovante de embarque, Nota Fiscal e Recibo, para o pronto pagamento, correndo as demais despesas por conta da ajuda de custo e/ou diárias concedidas.

Art. 2º - O pagamento da ajuda de custo e da diária, somente poderá ser autorizado pelo Ordenador da Despesa do órgão competente, na forma da Lei, o qual deverá constar em Portaria ou outro ato administrativo, as seguintes informações:

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA – R. Beirute de Melo – Centro – Jaguaribara – CE, CEP: 63490.000 – FONES/(088) 568.0150
C.N.P.J. N.º 07.442.981/0001-78 – C.G.F. N.º: 06.920.230-3



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

- a) Nome do beneficiado
- b) Valor total do pagamento
- c) Número de ajuda(s) e de custo e diária(s)
- d) Período em que deverá se ausentar do município
- e) Motivo do deslocamento

Art. 3º - Os valores correspondentes a ajuda de custo e de diárias serão fixados no ANEXO UNICO, parte integrante desta Lei, os quais corresponderão as despesas por dia de ausência da sede do município.

Parágrafo Primeiro – A especificação dos cargos e funções no ANEXO UNICO, serão distribuídos nos seguintes níveis:

- a) – Prefeito, Vice-Prefeito, - Nível I
- b) – Presidente da Câmara, Vereadores – Nível II
- c) – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito e Assessores – Nível III
- d) - Diretores de Departamento e Demais Servidores – Nível IV

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 21 de março de 2002.

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA - R. Bezerra de Menezes - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63490.000 - Fones/(88) 338.0132
C.I.P.J. N.º 07.442.991/0001-76 - C.G.F. N.º 06.920.239-3



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 461/2002, DE 21 DE MARÇO 2002

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	AJUDA DE CUSTO	DIARIA
Prefeito, Vice-Prefeito	I	320,00	130,00
Presidente da Câmara e Vereadores	II	200,00	98,00
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, e Assessores Municipais	III	112,00	56,00
Diretores de Departamento e Demais Servidores Municipais	IV	52,00	19,00
Para dentro do Município (Zona Rural) - Para todas as funções e cargos.	-	0,00	7,00

Jaguaribara, em 21 de março de 2002

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União

CENTRO ADMINISTRATIVO POCINHO MAIA - R. Barreiro de Melozen - Centro - Jaguaribara - CE, CEP: 63400-000 - FONES/(088) 568.8150
C.R.P.J. N.º 07.442.981/2001-78 - C.G.F. N.º 06.920.230-3